



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Portaria F.F. n.º 223/2017

Assunto: Calendário de Compensação para o exercício de 2018, no âmbito da Sede da Fundação Florestal

Data de Emissão: 06/12/2017

Data de Vigência: 08/01/2018

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

Considerando que a prévia programação de compensação de dias de trabalho intercalados entre feriados oficiais e finais de semana contribuirá para a melhor programação e gerenciamento das atividades, **RESOLVE:**

1. Instituir, no âmbito da Sede da Fundação Florestal, o calendário de compensação para o exercício de 2018.
2. Revezamento dos dias decorrentes das festividades do final de 2017:

26 a 29/12/2017	Sucede o Natal	Semana de Natal	Horas a compensar: funcionário 32 estagiário 24
02 a 05/01/2018	Sucede o Ano Novo	Semana de Ano Novo	

As Chefias Imediatas deverão garantir 50% do quadro de pessoal de suas áreas em cada uma das semanas que sucedem o Natal e o Ano Novo, devendo, até o dia 13/12/2017, enviar à Gerência de Recursos Humanos a respectiva escala.

3. Dias que antecedem ou sucedem feriados – ponte em 2018:

26/01/2018	Sucede o feriado de 25/01/18	Aniversário de São Paulo	Horas a compensar: funcionário 8 estagiário 6
30/04/2018	Antecede o feriado de 01/05/18	Dia do Trabalho	Horas a compensar: funcionário 8 estagiário 6
01/06/2017	Sucede o feriado de 31/05/18	Corpus Christi	Horas a compensar: funcionário 8 estagiário 6
16/11/2018	Sucede o feriado de 15/11/2018	Proclamação da República	Horas a compensar: funcionário 8 estagiário 6



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Total de horas a compensar: 64h - Funcionários e 48h – Estagiários.

Acréscimo diário: 16 minutos – Funcionários e 12 minutos - Estagiários.

4. Todos os **funcionários** (jornada diária de 8 (oito) horas) e **estagiários** (jornada diária de 6 (seis) horas), a partir de **08 de janeiro de 2018** até o final do exercício, obedecerão à jornada de trabalho das **8h às 17h16min** e das **9h às 16h12min**, respectivamente.

5. A presente Portaria vigorará a partir de 08/01/2018.

FF – Diretoria Executiva, 06 de dezembro de 2017.


Walter Tesch
Diretor Executivo
Luigi Lazzari Neto
Diretor Administrativo/Financeiro